

DETO PARANHOS



Unidade Sempre



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jaramataia

LEI Nº 93/93

De 20 de setembro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Jaramataia contratar parcelamento de dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 100/93, de 26 de maio de 1993, do Conselho Curador do FGTS,

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

2001/10/10 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10

10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10

10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10

10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10

10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10

10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10

10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10

10/10/2001 10:10:10
10/10/2001 10:10:10

DETO PARANHOS



Unidade Sempre



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jaramataia

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Jaramataia, 20 de setembro de 1993.

JOSBETE BARBOSA TAVARES

PREFEITO

MANOEL TENÓRIO SOBRINHO

SECRETÁRIO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 20 de setembro de 1993.

MANOEL TENÓRIO SOBRINHO

SECRETÁRIO

Projetos Municipais de Instalação

1.º - Novo prédio de alojamento de...

2.º - Reforma do edifício de...

3.º - Construção de...

4.º - Reforma do...

5.º - Construção de novo edifício de...

6.º - Reforma do...

7.º - Construção de...